

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS

Requisição: 187 – 2026

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **27 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços - Regente Assistente

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição / Especificações Técnicas
1	Contratação direta de serviços para regente assistente da Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo. Período: Vigência pelo período de 7 (sete) meses, operando efeitos retroativos a partir de 1 de junho de 2026. Local: Theatro Municipal de São Paulo.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tipo: Melhor Técnica. As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

compras@theatromunicipal.org.br, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Eliana Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: +55 (11) 3367-7214

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sociedade De Concertos De São Paulo – Instituto Baccarelli.

Contratação De Serviços / 186 / Regente Assistente

Contratação De Serviços para Regente Assistente

Contratação De Serviços / 187 / Regente Assistente

Contratação De Serviços para Regente Assistente

Contratação De Serviços / 189 / Regente Titular

Contratação De Serviços para Regente Titular

Contratação De Serviços / 188 / Serviços De Pesquisa Para Confecção De Objetos Cênicos

Contratação De Serviços para Serviços De Pesquisa Para Confecção De Objetos Cênicos

Contratação De Serviços / 190 / Serviços De Cenário

Contratação De Serviços para Serviços De Cenário

Contratação De Serviços / 191 / Serviços De Cenário

Contratação De Serviços para Serviços De Cenário

Aquisição De Bens / 179 / Aquisição de Lona e Grampos para Produção do Cenário Ópera Don Carlo

Aguardamos propostas até o dia 27/07/2026

Aquisição De Bens / 171 / Aquisição de Itens para Manutenção do Cenário BCSP3

Aguardamos propostas até o dia 24/07/2026

Contratação De Serviços / 181 / Cantora Coralista

Contratação De Serviços para Cantora Coralista

Contratação De Serviços / 182 / Cantor Solista

Contratação De Serviços para Cantor Solista

Contratação De Serviços / 175 / Pintura Artística Para O Cenário Da Ópera Don Carlo

Contratação De Serviços para Pintura Artística Para O Cenário Da Ópera Don Carlo

Contratação De Serviços / 174 / Designer De Som – Sonorização

Contratação De Serviços para Designer De Som – Sonorização

Contratação De Serviços / 178 / Aderecista / Pintura Cenográfica Para Compor O Cenário Da Ópera 4 – “Don Carlo”

Contratação De Serviços para Aderecista / Pintura Cenográfica Para Compor O Cenário Da Ópera 4 “Don Carlo”

Contratação De Serviços / 177 / Músico Instrumentista – Violinista

Contratação De Serviços para Músico Instrumentista – Violinista

Contratação De Serviços / 176 / Intervenção Cênica – Manobras De Wheeling

Contratação De Serviços para Intervenção Cênica – Manobras De Wheeling



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

187 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - REGENTE ASSISTENTE

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ	R\$ 168.535,22

Área Solicitante do Processo: Diretoria

Período de Divulgação: 27/07/2026 a 28/07/2026

Descrição:

Contratação direta de serviços para regente assistente da Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo.

Período: Vigência pelo período de 7 (sete) meses, operando efeitos retroativos a partir de 1 de junho de 2026.

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA de Regente Assistente da Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo ("OSM"), conforme descrição abaixo:

(i) Assumir, por meio do(a) INTERVENIENTE, as funções e posição de Regente Assistente da Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo;

(ii) Assumir a regência, preparo e ensaios das apresentações da Orquestra Sinfônica Municipal, incluindo atividades educacionais e formativas, em todos os períodos de ausência ou indisponibilidade do Maestro Titular durante o período do Contrato, salvo por motivo de força maior ou por decisão diversa da Direção Artística. As atividades de ensaios e apresentações da OSM ocorrerão no Theatro Municipal de São Paulo e em outros espaços ou mesmo outras cidades;

(iii) Substituir o Regente Titular ou o Regente Convidado em suas atividades de forma emergencial, em caso de indisponibilidade repentina e imprevisível deste; e

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

(iv) Assumir a regência em ensaios de naipe ou seções da orquestra, conforme necessidade.

1.1.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir os programas já anunciados com sua participação para o segundo semestre de 2026 e, em comum acordo, definir datas para eventuais concertos que se façam necessários para o cumprimento da meta do Contrato de Gestão que prevê a regência do regente titular da OSM em 70% das récitas de óperas e de 60% nos concertos sinfônicos.

1.1.2. O presente Contrato é feito sem exclusividade, podendo a CONTRATADA e o(a) INTERVENIENTE exercerem atividades de Regência em outras Orquestras ou corpos artísticos, desde que estas atividades não interfiram na programação e cronograma negociados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

1.2. Na execução dos Serviços a CONTRATADA se responsabiliza também por:

(i) Executar os Serviços, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza e pela CONTRATANTE;

(ii) Prestar os Serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos;

(iii) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, garantindo que os Serviços sejam realizados pelo(a) INTERVENIENTE e sendo vedada a sua substituição, assim como os equipamentos necessários para a condução dos Serviços;

(iv) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos Serviços executados, inclusive submeter os Serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial solicitada pela CONTRATANTE e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os referidos Serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados;

(v) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias;

(vi) Respeitar toda a legislação aplicável, bem como os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo;

(vii) Respeitar o compromisso de cumprimento das metas estabelecidas pela Fundação Theatro Municipal, nos termos constantes do Contrato de Gestão no 01/FTMSP/2026;

(viii) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato;

(ix) Respeitar todos os prazos e formas exigidas pela CONTRATANTE, sendo que o atraso no cumprimento da obrigação pela CONTRATADA poderá gerar a imprestabilidade da obrigação, caso em que a CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, integralmente, pelo descumprimento da obrigação, por danos e prejuízos, inclusive lucros cessantes, sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato; e,

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

(x) Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

1.3. A CONTRATADA não poderá, por si ou por meio do(a) INTERVENIENTE, praticar quaisquer atos que possam afetar de forma negativa a CONTRATANTE, a Fundação Theatro Municipal, o Complexo Theatro Municipal de São Paulo ou a Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo e suas reputações. Da mesma forma, não poderão fazer quaisquer declarações à imprensa sobre a CONTRATANTE, a Fundação Theatro Municipal, o Complexo Theatro Municipal de São Paulo ou a Orquestra Sinfônica Municipal do Theatro Municipal de São Paulo, durante ou após o prazo do Contrato, sem a autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATADA declara e garante que não abordará, no âmbito da prestação dos Serviços, temas de natureza político-partidária, religiosa ou quaisquer conteúdos sensíveis, discriminatórios ou potencialmente ofensivos, incluindo, mas não se limitando, a manifestações de cunho racista, preconceituoso ou que possam gerar controvérsia pública. Ainda, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelas declarações e manifestações do INTERVENIENTE, respondendo integralmente perante terceiros e a CONTRATANTE, isentando ainda a CONTRATANTE de quaisquer ônus, danos ou responsabilidades decorrentes.

Núcleo de Compras

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP